



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 36 de 21 de agosto de 2013

INSTITUI O MÊS DE MARÇO, COMO “MÊS DA MULHER TRABALHADORA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Fica instituído o mês de março, como o “mês da Mulher Trabalhadora”, destinado a homenagear as mulheres residentes no município de Monte Belo.

Art. 2º No mês de março será realizada uma reunião especial dedicada a homenagear às mulheres trabalhadoras, mediante prévia indicação pelos representantes do Poder Legislativo.

§ 1º Cada vereador deverá indicar no máximo dois nomes de representantes femininas para receberem as homenagens.


§ 2º A indicação deverá ser feita na Secretaria da Câmara, durante o mês de fevereiro.

Art. 3º Caberá à Secretaria da Câmara, a coordenação, programação e confecção das homenageadas que serão entregues na referida reunião.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias específicas contidas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 21 de agosto de 2013


LUIZ CARLOS DE LIMA
Presidente



Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Rua Ver. Miguel Abrão, 204 - A - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

Luiz Carlos de Lima
Presidente da Câmara